

Under the Statute of the Teaching Staff Career of the Polytechnic Higher Education (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, ECPDESP) and the IPC Tender Regulation of Contracting of Teachers (Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, RCCPIPC), approved by Order No 9208/2010, published in the Official Gazette, 2nd series, No 104, of 28/05, it is hereby made public, by my Order of 19/10/2020 by the powers invested in me by Order No 7301/2017, published in the Official Gazette, 2nd series, No 158, of 18 August, that the invitation to the tender hereunder has been issued within 30 business days from the publication of this public notice in the Official Gazette, international competition based on qualifications for the recruitment of three positions of Coordinating Professor for the scientific area of Audiology, of the Coimbra School of Higher Health Technology (Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra), aiming at a public employment legal relationship, celebrated as an employment contract of indefinite duration in public functions, provided for in the teaching staff statement of IPC.

This tender is a competition based on qualifications and is regulated by the provisions of the IPC Tender Regulation of Contracting of Teachers (RCCPIPC), approved by Order No 9208/2010, published in the Official Gazette, 2nd series, No 104, of 28/05, as well as by the Statute of the Teaching Staff Career of the Polytechnic Higher Education (ECPDESP).

1 – Tender reference: PRPD/14/2021

2 – Workplace: Coimbra School of Higher Health Technology of the Polytechnic Institute of Coimbra.

3 – Functions and remuneration:

The generic functions of polytechnic higher education teachers provided for in Article 2(A) of the ECPDESP, with the rank functions set out in Article 3(5) of the ECPDESP. The rank of Adjunct Professor corresponds to the remuneration provided for in the table attached to Executive Order No 408/89, of 18 November, as amended.

4 – Period of validity of the tender:

The tender shall be valid for the position put for tender, and shall cease with the occupation of the position set out in the publicised notice or when the same cannot be fully occupied, due to the absence or insufficient number of applicants, as well as in the cases referred to in Article 31(2) of the RCCPIPC.

5 – Admission requirements:

5.1 – General requirements: to meet, until the expiry of the deadline for the submission of applications, the admission requirements provided for in Article 17(1) of the General Employment Law in Public Functions (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP), namely:

- (a) Portuguese nationality, when not exempted by the Constitution, by international convention or special law;
- (b) 18 years old;
- (c) No disqualification from the practice of public functions or no prohibition of the practice of those which the applicant proposes to perform;
- (d) Physical strength and psychic profile indispensable for the performance of the relevant duties;
- (e) Compliance with mandatory vaccination laws.

5.2 – Special requirements: to hold, until the end of the deadline set for the submission of applications, for at least 5 years, the degree of doctor or the title of specialist, in the area or tender-related area.

Applicants with foreign qualifications shall prove the recognition of the doctoral degree in accordance with the applicable legislation.

6 – Submission of Application:

6.1 - The applicants shall access and register on the website <https://www.ipc.pt/bupc/candidatura> to submit the application, selecting the procedure they wish to apply for.

The application submission is done exclusively in digital form, in portable document format (PDF), except for documents with planned submission in other digital formats.

The application is submitted by filling in the sections available at the electronic address mentioned above.

If the application contains a classified document which reveals a commercial or industrial secret, or secrecy concerning literary, artistic or scientific property, when formalising the application, the applicant shall expressly indicate such a reservation, otherwise, the work in question will be freely accessible by any of the other applicants in the course of the procedure consultation.

6.2 Deliverables:

- a) Request for admission to the tender, addressed to the President of the Polytechnic Institute of Coimbra, containing: full name, date and place of birth, identity card/citizen card, number or foreign civil identification document (EU)/passport, residence, telephone number, e-mail address, reference to the relevant tender, with an express indication of the public notice and reference to

the Official Gazette in which it was published, reference of the tender shown in point 1 of this public notice, as well as a list of the documents accompanying the request.

- b) Detailed, dated and signed curriculum vitae;
- c) Duly completed application form, specifically designed for this tender (available at <https://www.ipc.pt/bupc/candidatura>), including score grid, and also delivered in Excel format (xls or xlsx).
- d) Sworn statement declaring compliance with the requirements for the establishment of a public employment relationship as set out in point 5.1;
- e) Sworn statement declaring that all information and documentation included in the application is authentic, without prejudice to the actual proof, when requested;
- f) Qualification certificates;
- g) All works mentioned in the curriculum vitae, in PDF or ZIP format.
- h) Document indicating the most representative works in the applicant's curriculum vitae, up to a maximum of five;

6.3 – *The curriculum vitae* shall contain:

- a) Preamble containing the academic degrees and corresponding grade, professional category and, where applicable, the position currently held;
- b) Detailed and contextualised description of the curricular elements, organised in accordance with the structure of the selection criteria and methods as indicated in Annex I, in order to allow a better assessment of the data presented in said form, clause c) of point 6.3 of this public notice.

6.4 – All application documents indicated in point 6.2 shall be submitted in Portuguese or English.

6.5 – Failure to submit the supporting documents for the curriculum presented by the applicant implies not to validate the elements that should be proven, unless the jury chooses to use the option provided for in Article 27 of the RCCPIP.

6.6 - Applications that are not properly submitted or that do not fulfil the formal criteria for admission to the tender shall not be admitted in accordance with the terms laid down in the current legislation and in this public notice. The submission of any required documentation beyond the expiry of the relevant period also determines the rejection of the admission to the tender.

6.7 – No applications submitted by post or electronic mail shall be accepted.

7– Public hearings:

7.1 - If the jury considers it necessary to promote public hearings focusing on the curriculum vitae of the applicants, they shall be held in the first meeting of the jury. The dates of the public hearings shall be published at the institutional website and the eligible applicants shall be notified, under Article 9 of the RCCPIPC.

8 – Criteria, method of evaluation, methodology of classification and ranking of applicants:

8.1 – The assessment of the applications shall be performed in accordance with Article 25 of the RCCPIPC;

8.2 - The weighting to be assigned to the assessment parameters as well as to the selection criteria and ranking criteria, agreed at the meeting of the Scientific Technical Council of the Coimbra School of Higher Health Technology, of 09/12/2020 is laid down in Annex I of this public notice.

8.3 - The grade shall be expressed on a scale of 0 to 100 points; applicants with a grade below 50 points shall not be approved and applicants with a grade of 50 points or more shall be approved.

8.4 - In the case of a tie, the following tiebreaker criteria shall be considered:

Have more time of teaching service in the scientific area for which the tender is open.

9 – Notification of the applicants:

9.1 - The notification of the applicants is made in accordance with Article 9 of the RCCPIPC;

9.2 - The lists of non-approved applicants, the ranked list of approved applicants based on absolute merit and the act of approval shall be communicated to the applicants in accordance with Articles 29 and 30 of the RCCPIPC.

9.3. The full procedure of the tender may be consulted by the applicants, subject to prior scheduling during opening hours, at the location and time referred to in point 5 of this Public Notice.

10 – Composition of the jury:

President: Jorge Manuel dos Santos Conde, President of the Polytechnic Institute of Coimbra

Full members:

Vogais efetivos:

Paula Maria Costa Lopes, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Isabel Cristina Ramos Peixoto Guimarães, Professor Coordenador, Escola Superior de Saúde do Alcoitão, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

António Pereira Silva Marques, Professor Coordenador, Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de do Porto;

Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Setúbal;

Margarida Maria Fernandes Serrano, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Alternate members:

Maria Cristina Damas Argel de Melo, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Ana Paula Monteiro Amaral, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia Saúde do Instituto Politécnico do Coimbra.

The Vice-President of the Polytechnic Institute of Coimbra, José de Jesus Gaspar

ANNEX I

ANEXO I

I. COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA 45%

I	II	III	IV	V
1) Formação e Títulos	C1	Pós-Doutoramento	Curso	10,00
	C2	Agregação	Título	15,00
2) Produção Científica nos últimos 10 anos; Nota: o limite dos 10 anos não se aplica à alínea i) "Citações"; Entre a alínea c) e a alínea h) deve ser considerado 50% em caso não seja o primeiro autor (co-autoria)	a) Publicação de livros científicos com ISBN			
	C3	i) Livro de Edição internacional	Livro	3,00
	C4	ii) Livro de Edição nacional	Livro	2,00
	b) Publicação de capítulos em livros científicos com ISBN			
	C5	i) Capítulo ou capítulos em livro de edição internacional	Capítulo	2,00
	C6	ii) Capítulo ou capítulos em livro de edição nacional	Capítulo	1,00
	c) Publicação de artigos em revista científica			
	C7	i) Artigo em revista indexada ao ISI/Scopus/outra	Artigo	3,00
	C8	ii) Artigo em revista não indexada	Artigo	0,50
	d) Publicação em livro de resumos de encontro científico			
	C9	i) Artigo em livro de resumos de encontro científico indexado	Artigo	0,75
	C10	ii) Artigo em livro de resumos de encontro científico não indexado	Artigo	0,25
	e) Publicação de resumo em encontro científico			
	C11	i) Resumo em livro de encontro científico indexado	Resumo	0,50
	C12	ii) Resumo em livro de encontro científico não indexado	Resumo	0,10
	f) Palestra/Comunicação convidada(o)			
	C13	i)Evento técnico-científico internacional	Palestra/Comunicação	2,00
	C14	ii) Evento técnico-científico nacional	Palestra/Comunicação	1,00
	g) Apresentação oral em eventos técnico-científicos			
	C15	i) Evento técnico-científico internacional	Apresentação	2,00
C16	ii) Evento técnico-científico nacional	Apresentação	1,00	
h) Apresentação Poster em evento técnico-científico				
C17	i) Evento técnico-científico internacional	Poster	0,50	
C18	ii) Evento técnico-científico nacional	Poster	0,10	
i) Citações				
C19	i) Número de citações, excluindo as próprias, em revistas indexadas, usando como referência o ISI/Scopus	Citação	0,50	
	C20	a) Patentes e protótipos (internacional)	Patente	5,00

3) Reconhecimento / Distinções, Prémios e Bolsas	C21	b) Patentes e protótipos (nacional)	Patente	3,00
	C22	b) Prémios de carácter técnico-científico (internacional)	Patente	2,50
	C23	d) Prémios de carácter técnico-científico (nacional)	Patente	2,00
	C24	e) Bolsa de estudo para períodos de trabalho e estadias em centros de investigação desde que aprovada pela IES	Bolsa	1,00
4) Organização e colaboração em eventos técnico- científicos (dos últimos 10 anos)	a) Organização de eventos técnico-científicos			
	C25	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	1,00
	C26	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,50
	b) Participação em comissões científicas			
	C27	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	1,00
	C28	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,50
	c) Moderação de sessão em evento técnico-científico			
	C29	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	0,25
C30	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,15	
5) Coordenação/Edição e Revisão de publicações científicas	C31	a) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas indexadas	Artigo	1,00
	C32	b) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas não indexadas	Artigo	0,50
	C33	c) Editor de revistas científicas indexadas	por revista	2,00
	C34	d) Editor de revistas científicas não indexadas	por revista	0,75
6) Projetos Técnico- Científicos	C35	a) Coordenação de projetos de investigação financiados internacionais	por projeto	15,00
	C36	b) Coordenação de projetos de investigação financiados nacionais	por projeto	10,00
	C37	c) participação em projetos de investigação financiados internacionais	por projeto	10,00
	C38	d) participação em projetos de investigação financiados nacionais	por projeto	5,00
	C39	c) Coordenação de projetos de investigação não financiados desde que aprovados pela IES	por projeto	5,00

	C40	d) participação em projetos de investigação não financiados desde que aprovados pela IES	por projeto	2,50
	C41	e) coordenação de laboratórios de investigação desde que aprovado pela IES	por laboratório por ano	2,00
	C42	f) membro de comissões científicas de centros de investigação desde que aprovados pela IES	por comissão	1,50
	C43	g) participação em júris de avaliação de projetos para financiamento, na FCT ou entidades nacionais e internacionais similares	por júri	3,00
	C44	h) participação na contratação e coordenação de bolseiros de investigação	por bolseiro	0,50
7) Participação em Júris	C45	Júri de Provas públicas de doutoramento	por cada júri	2,00
	C46	Membro de júri de provas públicas de mestrado por convite	por cada júri	1,00
	C47	Presidente de júri de provas públicas de mestrado	por cada júri	0,25
	C48	Membro de Júri para atribuição do título de especialista	por cada júri	1,00
8) Orientação no âmbito de Doutoramento e Mestrado	C49	Orientação de tese de doutoramento (concluída)	por cada tese	4,00
	C50	Orientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (concluída)	por dissertação / projeto / relatório	2,00
	C51	Co-orientação de tese de doutoramento (concluída)	por cada tese	2,00
	C52	Co-orientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (concluída)	por dissertação / projeto / relatório	1,00

II. COMPONENTE PEDAGÓGICA 35%

I	II	III	IV	V	
1) Experiência profissional na docência	P1	Por Ano completo de docência no ensino superior, nas áreas e/ou subáreas científicas em que é aberto o concurso	ano	4,00	
	P2	Número de unidades curriculares lecionadas no ensino superior	Cursos de Doutoramento	u.c./ano	0,50
			Cursos de Mestrado	u.c./ano	0,30
2) Coordenação Pedagógica	P3	Titulares de unidades curriculares de curso de Doutoramento, com pelo menos 20% de horas de leção	u.c./ano	2,00	
	P4	Titulares de unidades curriculares de curso de Mestrado com pelo menos 20% de horas de leção	u.c./ano	1,00	
	P5	Titulares de unidades curriculares de curso de Licenciatura com pelo menos 20% de horas de leção	u.c./ano	0,50	
3) Atividades de Extensão Pedagógica	P6	Leção de seminários, cursos de formação e outros não contabilizados em DSD, desde que aprovado pelo órgão competente da IES	ação	0,20	
	P7	Atividade de acompanhamento de alunos internacionais em programas de mobilidade, comprovada pela IES	por ano letivo	0,50	
	P8	Participação em grupos ou comissões desde que nomeados pelos órgãos competentes da IES	ação	0,40	
	P9	Coordenador de comissões que proponham criação de novos ciclos de estudo, incluindo pós-graduações, bem como processos de avaliação/revisão de cursos	ação	2,00	
	P10	Membro de comissões que proponham criação de novos ciclos de estudo, incluindo pós-graduações, bem como processos de avaliação/revisão de cursos	ação	1,00	
	P11	Membro de Comissões de Avaliação Externa da A3ES ou entidade internacional similar	por cada comissão	2,00	
	P12	Perito nomeado pela A3ES	por nomeação	3,00	
	p13	Participação em Programas de Mobilidade de Ensino, devidamente aprovadas pela IES	por mobilidade	1,00	

COMPONENTE ORGANIZACIONAL 20%

I	II	III	IV	V
1) Desempenho de cargos e funções em órgãos de gestão em instituições do ensino superior	O1	Presidente, Vice-Presidente, Diretor, Subdiretor de unidade orgânica/IES	Ano completo	6
	O2	Presidente de órgãos de gestão (AR, CTC, CP)	Ano completo	5
	O3	Vice-presidente e secretário de órgãos de gestão (AR, CTC, CP)	Ano completo	4
	O4	Presidente de Comissão Científica	Ano completo	1,5
	O5	Diretor de Departamento	Ano completo	5
	O6	Coordenador de Mestrado	Ano completo	3
	O7	Coordenador de cursos pós-graduados	Ano completo	2
	O8	Membros de órgãos de gestão (AR, CTC, CP, C Geral, C Gestão)	Ano completo	2
	O9	Coordenador de Relações Internacionais	Ano completo	2
2) Participação em júris	O10	Participação em júris de recrutamento da carreira docente do ensino superior	por cada	2
	O11	Outros júris (ex: pós-graduação, mestrados, concursos para > 23 anos; titulares de outros cursos superiores; estudante internacional)	por cada	1